



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.395 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART.5º DA LEI Nº2.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a redação do inciso III do art.5º da Lei Nº 2.353 de 14 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

III – haver concluído ensino médio.”

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal